



Número: **0800094-09.2020.8.20.5133**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Tangará**

Última distribuição : **11/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOBSON COSTA DOS SANTOS (AUTOR)		Yam Lira Moreira (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81334 812	25/04/2022 16:16	0800094-09.2020.8.20.5133	Laudo Pericial

LAUDO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DANO PESSOAL OCASIONADO POR VEÍCULO AUTOMOTOR (DPVAT)

1. Identificação

Processo nº: 0800094-09.2020.8.20.5133

Nome: Jobson Costa dos Santos

CPF: 039.499.494-96

Idade: 41 anos.

Perícia realizada em 30.03.2022

2. HISTÓRIA DO ACIDENTE PESSOAL COM VEÍCULO AUTOMOTOR

(x) Nexo causal confere por datas baseadas nos seguintes documentos:

Boletim de atendimento hospitalar (x)

Boletim de ocorrência (x)

Data do acidente: 16.05.2019

Local do acidente: Sítio Riacho do Meio

() Nexo causal não confere.

Justificativa:

3. REGIÕES AFETADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE/DIAGNÓSTICOS – TCE (S 06)

+ fratura de crânio (S 02)

() ausência de sequelas

(x) sequelas consolidadas e definitivas ou permanentes;

() Ainda necessita tratamento

4. CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES PARA LESÕES COM SINISTRO ANTIGO

4.1. (x) Estima-se a consolidação de lesões em 16.06.19

4.2. (x) Estima-se que o periciado teve ciência das consolidações em 16.06.19

4.3. () Não é possível afirmar com certeza

5. EXAME FÍSICO

Bom estado geral, orientado, eupneico.

Marcha regular.



Humor sem alterações.

Memória preservada.

Pensamento lógico.

Fala coerente.

Afundamento craniano em região fronto-temporal direita.

Equilíbrio preservado.

Ausência de déficits auditivos clinicamente perceptíveis.

Ausência de déficits motores.

6. QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES BASEADA NA LEI 11945/2009

Graduação de segmentos corporais

() Invalidez

() Parcial completa em relação a _____

() Parcial incompleta em relação a (x) lesão de órgãos e estruturas craniofaciais 10%; () 25%;

(x) 50%; () 75%.

() Parcial incompleta em relação a _____ () 10%; () 25%; () 50%; () 75%;

() Parcial incompleta em relação a _____ () 10%; () 25%; () 50%; () 75%;

() Parcial incompleta em relação a _____ () 10%; () 25%; () 50%; () 75%.

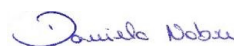
() Ausência de sequela

7. ESCLARECIMENTOS

Sofreu TCE, com hematoma extradural temporal a direita + fratura fronto-temporal

Atualmente, faz acompanhamento médico. Uso contínuo de Depakene (anticonvulsivante).

Natal, 30 de março de 2022.



Daniela Nobre
Perita Judicial

